

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 777, de 22 de Julho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 271, de 22 de julho de 2026	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 218, de 21 de julho de 2026	5
Portaria - SEI nº 219, de 21 de julho de 2026	8
Portaria - SEI nº 220, de 21 de julho de 2026	10
Portaria - SEI nº 221, de 21 de julho de 2026	12
Portaria - SEI nº 222, de 21 de julho de 2026	16
Portaria - SEI nº 223, de 22 de julho de 2026	18
Portaria - SEI nº 224, de 22 de julho de 2026	20

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 271, de 22 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas) do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos** do HC-UFU/HU BRASIL.

Art. 2º Recursos podem ser apresentados nos dias 23 e 24 de julho de 2026, **exclusivamente** por e-mail: nomeacoes.hc-ufu@hubrasil.gov.br.

Art. 3º Segue abaixo a lista nominal dos candidatos com as respectivas pontuações obtidas na 2ª Fase (Entrevistas) e o classificado para indicação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	089.***.***- 50	81,9	Classificado para indicação
2º	Gilciley Santos de Andrade	106.***.***- 58	48,3	***
3º	Glauciene Bernardes dos Santos	040.***.***- 23	33,8	***
4º	Gladys Samudio	390.***.***- 91	29,4	***

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 218, de 21 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.004407/2024-67;

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CON-TRATO	Nº 025/2024 - METROLIFE ELETROMEDICINA LTDA.
OBJETO	Prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra na área de engenharia clínica para realização de serviços de apoio, manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças por demanda), calibração, testes de

	segurança elétrica e auxílio no gerenciamento de equipamentos médico assistenciais em todas as unidades físicas e anexos.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Elisangela Aparecida Da Silva	323****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Luiz Carlos de Moura	153****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Técnico em Eletroeletrônica	Fiscal Técnico
Marianne Fidalgo de Faria Guidorizzi	150****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Técnico Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Técnico Substituto
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Danilo Rodrigues Sereno	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (39853326) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 116, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 219, de 21 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.000384/2021-79;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO TERMO DE CO- MODATO	Nº 059/2022 - FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA. Nº 060/2022 - FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA.
OBJETO	Contrato 059/2022 - Contratação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral (NP).

	Contrato 060/2022 - Fornecimento, em Regime de comodato, de 01 (um) termômetro portátil de medição de temperatura por radiação infravermelha (IV).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ismara Lourdes Silva Januário Chada	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Enfermeira	Gestor
Clycia Soares Barbosa Dantas	141****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Wesley Messias dos Santos	131****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutico	Fiscal Técnico
Suzanne Silva Sabino	130****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Luciana Dalva da Cruz	124****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (21864224) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 59, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 220, de 21 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010480/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 001/2024 - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA			
OBJETO	Serviço de vigilância desarmada.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	131****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Gestor
Davi Jesse da Silva	141****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto

Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Davi Jesse da Silva	141****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Danilo Rodrigues Serrano	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Matheus De Matos Cordeiro	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (36064876) e RCLE 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 527, de 17 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 221, de 21 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (63060629) no Processo SEI nº 23860.020165/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), destinada à aquisição de **Lâmpada de fenda com sistema de captura digital de imagem**, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA (UASG: 155001), referente ao Pregão nº 0839/2025, ficando designado a colaboradora abaixo relacionada para compor a referida equipe, em conjunto com os membros já indicados na Portaria-SEI nº 203, de 07 de julho de 2026 (63068621):

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marianne Fidalgo de Faria Guidorizzi	150****	Analista Adminis- trativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 222, de 21 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 73, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 710, de 13 de fevereiro de 2026, que designa os colaboradores do HC-UFU/EB-SERH que atuarão como agentes de licitação/agentes de contratação e equipe de apoio nos processos licitatórios deste hospital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EB-SERH 2.0, bem como no art. 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EB-SERH 3.0;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000468/2020-21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo mencionados como Agentes de Licitação/Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos processos de licitação do HC-UFU/EB-SERH, conforme relação a seguir:

Nome	SIAPE	Lotação	Cargo	Função
Ariel Batista Aguiar	331****	Unidade de Licitações	Assistente Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Arthur Nascimento Bernardes Coelho	127****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Fernando Pires dos Santos	350****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Geovana Soares de Oliveira	125****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo/Chefe da Unidade de Licitações	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Nome	SIAPE	Lotação	Cargo	Função
Gustavo Henrique Moreira Da Costa	354****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Janaina Fernandes Cardoso	189****	Unidade de Licitações	Assistente Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Luciana Silva Sampaio Torres	337****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Wenderson Fernandes Moura	350****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 73, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 710, de 13 de fevereiro de 2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até 31/12/2026.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 223, de 22 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018204/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 035/2026 - DATEN TECNOLOGIA LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Microcomputadores, Notebooks e Monitores.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Alex Wilker Guimarães	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Infor- mação (UISTI)	Analista de Tecno- logia da Informa- ção	Gestor

Sara Matos Lucas Araujo	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia de Informação	Gestor Substituto
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (62841970) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 224, de 22 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.002435/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 031/2026 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.			
OBJETO	Contratação de Serviço de Bombeiro Civil			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Sandro Crouce	335****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Gestor

Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Gestor Substituto
Milene Cristina de Lima	344****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Natália Moreira Ribeiro da Silva	351****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (61937426) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU